

7/14/91  
Divisão Técnica - DeU  
Diretora

21/05/07/91

PROCESSOS :	030.018.480/90
DECISÕES :	36/91-CAUMA
DATAS :	02/05/91
DECRETOS :	13.269
DATAS :	20/06/91
PUBLICAÇÃO :	21/06/91 DO/DF nº 119

1 - LOCALIZAÇÃO:

SGAN - Setor de Grandes Áreas Norte  
Entrequadra 914/915 - Lote 1

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO:

SGAN - URB 29/91 - fls. 01/01

3 - USO PERMITIDO:

3.1 - Institucional  
- Torre e demais instalações específicas para transmissão de telefonia móvel celular.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ pela área do lote) X 100  
Tmáx 0 = 100% (cem por cento) da área do lote

7 - PAVIMENTOS:

7a. NÚMERO MÁXIMO: 1 (hum) pavimento, podendo ocorrer a construção de torre de transmissão.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação será definida conforme as necessidades do projeto.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO**

**NGB — 29/91**      **SGAN - SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE**  
**ENTREQUADRAS 914 / 915 - LOTE 1**

FOLHA: 01/02

DATA: 15/04/91      PROJETO: GRÇA      CONF.NGB: ELZA      VISTO: DPL-CECÍLIA      APROVO: DeU OTTO

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote será obrigatório em todas as divisas do lote, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

11a. O cercamento da divisa frontal do lote deverá garantir um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,7,8,11 e 18.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature*  
Divisão Técnica - DeU  
Diretora  
EM 05/07/91